



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI ORDINÁRIA Nº 2.124/2009.**

*Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores da Vila Cidade Nova, com sede e foro neste Município de Aquidauana - MS.*

**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**, Prefeito do Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA CIDADE NOVA”**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.578.628/0001-46, com sede à Rua Estevão Alves Corrêa, nº 2.055, Vila Cidade Nova, neste Município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

*Fauzi Suleiman*  
**FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN**  
Prefeito Municipal